

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.044, DE 2010

Institui o Dia Nacional pela Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres.

Autora: Deputada THELMA DE OLIVEIRA

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria da nobre Deputada Thelma da Oliveira (PSDB/MT), institui o Dia Nacional pela Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de maio, com o objetivo de conscientizar a sociedade brasileira sobre a necessidade de se alcançar a isonomia salarial entre ambos os gêneros.

Distribuída às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foi apresentada emenda ao Projeto de Lei em apreciação.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

No Brasil, as mulheres já conquistaram alguns espaços em sua luta pela igualdade, como o acesso à educação. Hoje, há mais meninas e jovens do sexo feminino matriculadas nas escolas brasileiras e as mulheres ultrapassaram os homens em escolaridade média.

Entretanto, os salários entre homens e mulheres em retribuição pelo mesmo trabalho e mesma qualificação ainda não é o mesmo. E, segundo dados que a Deputada Thelma de Oliveira apresenta na justificção de seu projeto de lei, essa diferença vem crescendo nos últimos anos. Em 2005, essa diferença era de aproximadamente 52% a mais para o salário dos homens. Até junho de 2007, subiu para 75,38%, no geral.

A diferenciação entre os salários de homens e mulheres decorre de fatores ligados à discriminação de gênero, à diferença regional e aos diferentes papéis que homens e mulheres exercem na sociedade, em decorrência das próprias culturas excludentes. Assim sendo, essa distorção salarial é fato universal e acontece em outros países, não só no Brasil.

Como informa a Deputada Thelma de Oliveira, outros países, como a Alemanha, também possuem seu “Equal Pay Day” – Dia do Pagamento Igual, comemorado neste ano no último dia vinte de março. Consiste em uma ação federal com o objetivo de dar destaque à diferença que existe entre homens e mulheres quando se trata de salários: “Mesmo rendimento para a mesma atividade: o que parece claro, não é a realidade”. A meta do movimento é alcançar as condições para que as disparidades entre os dois sexos acabem. Nos Estados membros da União Européia, a média de diferença no salário de homens e mulheres é de 17,4%. Na Alemanha, o percentual é da ordem de 23%. A idéia de um “Equal Pay Day” nasceu nos Estados Unidos, na metade da década de 90 do século passado.

Argumenta a autora da proposição em apreço que, a exemplo dos outros países, também no Brasil seria oportuno e produtivo que tivéssemos um dia específico para mobilizações, discussões, estudos e envolvimento de toda a sociedade na reparação dessa injustiça, pois,

realmente, não parece justo que duas pessoas que exerçam a mesma atividade com a mesma qualificação sejam remuneradas de maneira diferente apenas em razão do gênero a que pertençam.

É importante, ainda, lembrar que essa luta se fez presente na Assembléia Nacional Constituinte eleita em 1996 e instalada em 1997 que elaborou a Constituição Cidadã de 1988. Apesar do princípio constitucional da igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, essa realizada ainda não se concretizou plenamente, o que exige a mobilização da sociedade e justifica a necessidade de uma data que possa marcar essa luta permanente de homens e mulheres por uma sociedade efetivamente igualitária.

Por entendermos justa e oportuna a proposta apresentada, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.044, de 2010, da ilustre Deputada Thelma de Oliveira.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada LÍDICE DA MATA

2010_5605